



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

Precedente Regimental n. 20

De 26 de outubro de 2022.

Dispõe sobre compilação de proposição
com emenda de Relator.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Parágrafo único do Art. 4º; §§ 3º e 4º do Art. 123 e Art. 124, do Regimento Interno,

Considerando os Despachos Decisórios Publicados relativos a Questão de Ordem Escrita – QOE n. 01/2022 e ao Pedido de Nulidade de Ato Praticado – PNAP n. 01/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Emenda apresentada por Relator ad hoc ou por Relator de Comissão e aprovada pelo colegiado será incorporada à proposição mediante sua compilação, antes de sua deliberação plenária.

§ 1º É nula a votação de proposição emendada na forma do caput sem a devida compilação, bem como serão nulos os atos decorrentes.

§ 2º Dispositivo emendado na forma do caput não impede sua votação em separado, quando requerido e aprovado pelo Plenário.

Art. 2º Este Precedente Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 26 de outubro de 2022.

·
Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente da Câmara